

LEI Nº 0.066, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.950

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 1.951.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Januária, para o exercício de 1.951, é orçada em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), de acordo com o seguinte discriminação:

Obs. : A discriminação citada acima consta da Lei referida, transcrita no Livro nº 02, da folha 66 até a 37, somente não sendo transcrita devido a sua extensão e, principalmente, por não ser de muita importância a sua transcrição para este arquivo.

**Eustáquio Viana,
02/07/98.**

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de novembro de 1.950.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVÊDO
SECRETÁRIO**